



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 03/06/2016, Edição nº 4311, Página nº 47

DECRETO Nº 3.560/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO – 25% - INFANTIL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCACÃO	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCACÃO	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito